



Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

EDITAL Nº 2/2020/IDEP-GRCA

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE COLABORADORES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC's.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, considerando os processos SEI 0048.130767/2020-78 e 0048.264112/2020-01.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Edital visa selecionar profissionais a serem credenciados para prestação de serviços no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, nos Municípios do Estado de Rondônia, conforme distribuição prevista no Anexo II deste Edital, para realização das atividades constantes no item 03 deste Edital, em consonância com recursos da Fonte 100, **ainda, visando dar celeridade ao procedimento prévio, onde as admissões ficarão condicionadas aos termos do Decreto nº 25.108, de 2 de junho de 2020 (Institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.**

2. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 – São requisitos e condições fixadas para o credenciamento objeto deste Edital, para concorrerem às vagas prevista no Anexo II, o Profissional com formação de nível superior completo em área correlata ao curso, nível técnico em área correlata ao curso ou nível médio com experiência demonstrada através de: Notório Saber, ratificado por meio de cursos na área e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação de instrução de cursos na área ou afins.

2.2 - É assegurado para as pessoas com deficiência o percentual estipulado pela Lei 7.853 de 1989.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 - Os candidatos selecionados por este Edital deverão desempenhar a função de **instrutor de qualificação profissional** nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC's, organizados na forma presencial ou em educação à distância.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1- O valor a ser pago, conforme prevê o anexo único da Lei nº 4.624/2019, abrangerá a elaboração de material didático, planejamento de aulas, participação em reuniões e entrega de documentação solicitada pelo IDEP-RO no decorrer do curso, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for.

ANEXO ÚNICO (Lei nº 4.624/2019)

VALORES DA HORA DE INSTRUTORIA, TUTORIA E DOCÊNCIA

TITULAÇÃO	VALOR
NÃO GRADUADO	R\$ 20,00
GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA OU TECNOLOGIA)	R\$ 32,00

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O processo seletivo previsto neste Edital será composto por duas fases:

1º Fase – Inscrições *on-line*, com análise curricular e documental e;

2º Fase – Entrevista individual *on-line* com os aprovados na 1º fase, seguindo a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições serão *on-line*, realizadas no período de **20 a 27 de julho de 2020**, no site www.idep.ro.gov.br, através do link de Inscrição <https://forms.gle/4Nq9XqTnskCa38SG8>

6.2 – O interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no link previsto no item 6.1, devendo preenche-la corretamente tendo em vista não haver possibilidade de retificações posteriores à inscrição já concluída.

6.3 – A inscrição implicará no conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4 – O *e-mail* a ser informado na Ficha de Inscrição pelo candidato a vaga deverá ser do *g-mail*, para que tenha acesso à segunda fase de entrevista caso seja classificado.

6.5 – O interessado, deverá incluir na Ficha de Inscrição, uma foto nítida de todo o rosto incluindo parte dos ombros, em fundo claro, segurando um documento pessoal de identificação.

6.6 - Os interessados deverão anexar os documentos abaixo solicitados em **formato PDF**, para inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante da Escolaridade exigida para o credenciamento;
- d) Comprovante de Experiência como ministrante: experiência comprovada através de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por entidade educacional, contratos de prestação de serviços de instrutoria e/ou docência ou documento similar.
- e) Quadro de Resumo de Títulos devidamente preenchido pelo candidato, confirme anexo IV deste edital.

6.7 – Após finalizado o preenchimento da ficha de inscrição e anexada documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.

6.8 – O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em mais uma vaga em localidades distintas devendo apresentar documentação exigida no item 6.6 para cada inscrição realizada.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar deste Processo de Seleção e credenciamento pessoas físicas que tenham condições de atender as disposições contidas neste Edital e apresentem a documentação exigida e as qualificações prevista no item 6.6 deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1 – São requisitos para obter o credenciamento:

- a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto de permanência no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Escolaridade mínima exigida para o exercício da função pretendida, conforme item 2.1 e declaração ou certificado de ministrante.

8.2 – Os candidatos aptos comporão a relação de credenciados para participação da próxima fase do Processo de Seleção para cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC's.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 - A Comissão de Avaliação e Credenciamento será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

9.2 – Encerrado o prazo de inscrição prevista no item 6, a Comissão publicará edital de homologação de inscrições no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar do encerramento das inscrições, onde será divulgada no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, <http://idep.ro.gov.br/>;

9.3 – Da publicação do edital de homologação de inscrições caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil;

9.4 – A Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá a análise curricular dos candidatos inscritos, efetivando a conclusão mediante a seleção dos candidatos que possuem os requisitos previstos no item 8.1 e que apresentaram os documentos exigidos no item 6.6, habilitando-se para a realização da segunda etapa deste Processo Seletivo e Credenciamento (entrevista);

9.5 – A lista nominal, em ordem alfabética, dos selecionados para a Entrevista *on-line* será divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO: <http://www.diof.ro.gov.br/>, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, <http://idep.ro.gov.br/>.

9.6 – A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos no item 8.1 e nos documentos exigidos no item 6.6, impedirá a habilitação do candidato ao credenciamento.

10. DA ENTREVISTA

10.1. A entrevista possui o valor de 15 (quinze) pontos e tem como objetivo averiguar se o candidato possui o perfil profissional para exercer a função de instrutor.

10.2. A Entrevista *on-line* será realizada pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, conforme Edital de convocação publicado, com os nomes dos candidatos que preencheram os requisitos do item 2.1, 8.1 e que apresentaram a documentação exigida no item 6.6.

10.3. Os candidatos selecionados para entrevista *on-line*, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO: <http://www.diof.ro.gov.br/> e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, <http://idep.ro.gov.br/>, receberão no *g-mail* indicado na Ficha de Inscrição, informação referente ao link de acesso, data e horário da entrevista.

10.4. Nesta fase do presente Processo Seletivo não será aceito Recurso Administrativo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 – A Comissão de Avaliação e Credenciamento poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos, a fim de dirimir dúvida para melhor análise e avaliação da documentação apresentada, bem como sobre sua veracidade.

11.2 – A lista, em ordem de classificação, dos selecionados e credenciados será divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO: <http://www.diof.ro.gov.br/> e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, <http://idep.ro.gov.br/>.

11.3 – O candidato selecionado e credenciado será convocado conforme conveniência e interesse da administração pública.

12. DO CREDENCIAMENTO

12.1 – Serão credenciados a quantidade de candidatos conforme conveniência e interesse do IDEP.

12.2 – Os candidatos aptos comporão relação de Credenciados para os “cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC’s e serão convocados para contratação conforme previsão de vaga, por tempo determinado, e de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

12.3 – O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

12.4 – O Credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no DIOF-RO, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 - A convocação do candidato acontecerá por telefone e e-mail de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, durante a vigência deste edital.

13.2 - O Candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos, apresentará Termo de Desistência Definitiva, a ser protocolado no setor de Recurso Humanos deste IDEP/RO ou enviado por *e-mail*, no prazo de 24 horas posterior à convocação

13.3 - O Recursos Humanos IDEP/RO, entrará em contato com o candidato, através de telefone e encaminhará a convocação para o e-mail indicado pelo candidato na Ficha de Inscrição, que deverá ser respondido no prazo de 02 (dois) dias úteis. Se não houver retorno do candidato no prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o próximo classificado será convocado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;

- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

14.2 – A contratação dos credenciados será celebrada com fundamento na Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019, em processo administrativo eletrônico individualizado, apartado daquele que tratou do credenciamento, em consonância com as regras dispostas na referida Lei.

14.3 – As contratações serão realizadas pelo período de vigência dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC's, respeitado o prazo de validade do credenciamento objeto deste Edital.

14.4 - O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

14.5 – Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.

14.6 – Ao presente Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, aplica-se o que prevê a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, quanto à frequência e horário, indenizações, diárias, gratificação natalina, férias, concessões, responsabilidades, processo administrativo disciplinar, abandono do cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, julgamento e disposições gerais e transitórias.

14.7- Na assinatura do contrato, o credenciado deverá apresentar a via original e cópia dos seguintes documentos:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 01 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original e 01 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 01 (uma) cópia.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 01 (uma) cópia.	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente.	-
Original e 01 (uma) cópia.	O candidato com deficiência deverá anexar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.	
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .	-
Original e 01 (uma) cópia.	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original e 01 (uma) cópia.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original e 01 (uma) cópia.	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original e 01 (uma) cópia.	Título de Eleitor	-
Original e 01 (uma) cópia.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 01 (uma) cópia.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	Atualizado
Original e 01 (uma) cópia.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site: www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.
Cor do candidato		
Dados do Cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento: CPF: RG: Órgão expedidor: Data de expedição:	
Dados da Mãe do candidato	Nome: Data de Nascimento:	

14.8 - Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

14.9 - No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópia.

14.10 - Os documentos necessários à autenticação em Cartório serão informados no ato de convocação para a contratação.

14.11 - O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, o Recursos Humanos do IDEP/RO, convocar o próximo candidato credenciado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.12 - Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pelo IDEP-NRH juntamente com a SEGEP, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

15.1 – Aplica-se ao presente Edital o Previsto na Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019.

16. DOS RECURSOS

16.1 – Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento.

16.2 – O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, a contar da publicação da deliberação.

16.3 – O recurso deverá ser encaminhado no endereço eletrônico selecaoinstrutor@idep.ro.gov.br com endereçamento à Comissão de Avaliação e Credenciamento, que deverá, de forma fundamentada, julgar o recurso.

16.4 – Caso a Comissão de Avaliação e Credenciamento reconsidere sua decisão, esta será validada pela Presidência do IDEP/RO, o candidato será incluído, mediante publicação no DIOF-RO e Pagina Oficial IDEP-RO, na lista dos candidatos selecionados e/ou credenciados, conforme o caso.

16.5 – Decididos os recursos eventualmente interpostos ou não havendo estes, a Comissão de Avaliação e Credenciamento homologará o resultado do credenciamento, com a publicação do ato no DIOF-RO e Página Oficial do IDEP-RO.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O ato de inscrição neste procedimento implica na sujeição do candidato às condições estabelecidas neste Edital.

17.2 – O credenciado será responsável pela atividade que se habilitou, bem como pelas informações e documentos ofertados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

17.3 – Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico selecaoinstrutor@idep.ro.gov.br e telefone para contato: (69) 98491-2889 disponível para atendimento das 07 horas e 30 às 13 horas e 30.

17.4 – O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento, apreciará e resolverá os casos omissos deste Edital.

17.5- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

CRISTINE SENGER

Diretora de Administração, Finanças e Planejamento-IDEP

ELINE SILVA COSTA

Diretora Pedagógica do IDEP-DIP

ANEXO I – DO ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA;

ANEXO III – QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC;

ANEXO IV – QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS;

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ANEXO I

DO ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO
Site www.idep.ro.gov.br , através do link de Inscrição https://forms.gle/4Nq9XqTnskCa38SG8
Fone: (69) 98491-2889

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

MUNICÍPIO/ DISTRITO	CURSO	CARGA HORÁRIA	ESTIMATIVA DE AULAS	QUANT. VAGAS	VALOR DA HORA	TURNOS DE OFERTA
------------------------	-------	------------------	------------------------	-----------------	------------------	---------------------

		DO CURSO	SEMANAIS		AULA	
Porto Velho	NR 06 – Equipamento de Proteção Individual	19	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade	28	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Noções de Primeiros Socorros	10	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Princípios Básicos de Combate a Incêndio	10	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	NR 17 – Ergonomia	19	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	NR 20 – Segurança no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis	05	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	NR 33 – Segurança no Trabalho em Espaços Confinados	19	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	NR 35 – Segurança no Trabalho em Altura	10	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Treinamento em Combate a Incêndio e Pânico com uso de extintores	10	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Empreendedorismo	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Gestão da Propriedade Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Atendimento ao Público	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Alto Paraíso	Finanças Pessoais – Planejamento e Controle	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Buritís	Açougueiro	192	20	CR	R\$ 20,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Processamento de Pescado	480	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Finanças Pessoais – Planejamento e Controle	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Técnicas de Atendimento	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite

Campo Novo de Rondônia	Gestão de Pessoas	28	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Finanças Pessoais – Planejamento e Controle	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Cacaulândia	Finanças Pessoais – Planejamento e Controle	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Manipulação de Alimentos	29	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Cujubim	Finanças Pessoais – Planejamento e Controle	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
	Manipulação de Alimentos	29	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
Monte Negro	Assistente Administrativo	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
	Finanças Pessoais – Planejamento e Controle	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Inspetor de Qualidade	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Gestão Financeira Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Rio Crespo	Finanças Pessoais – Planejamento e Controle	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Governador Jorge Teixeira	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Jaru	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Atendimento ao Público	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Machadinho D'Oeste	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Empreendedorismo	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Theobroma	Assistente Administrativo	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
	Assistente de Recursos Humanos	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
Vale do Anari	Atendimento ao Público	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Assistente Administrativo	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite

	Gestão Financeira Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Mirante da Serra	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Assistente Administrativo	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
	Gerenciamento da Propriedade Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Nova União	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Assistente de Recursos Humanos	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
	Gerenciamento da Propriedade Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Montador e Reparador de Computadores	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Ouro Preto D'Oeste	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Gerenciamento da Propriedade Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Vale do Paraíso	Vendedor	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Montador e Reparador de Computadores	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Gerenciamento da Propriedade Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Alvorada D'Oeste	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Assistente Administrativo	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
	Cabeleireiro	480	20	CR	R\$ 20,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Manicure e Pedicure	192	20	CR	R\$ 20,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite

	Maquiador	192	20	CR	R\$ 20,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Design de Sobancelhas	48	20	CR	R\$ 20,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Penteados	24	20	CR	R\$ 20,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Presidente Médici	Agente de Microcrédito	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Montador e Reparador de Computadores	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Teixeirópolis	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Atendimento ao Público	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Operador de Computador	192	20	CR	R\$ 20,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Auxiliar de Escritório	96	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Urupá	Atendimento ao Público	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Gestão Financeira Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Auxiliar de Escritório	96	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Cacoal	Assistente de Recursos Humanos	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Turismo Receptivo	36	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Atendimento ao Público	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Empreendedorismo Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Espigão D'Oeste	Cuidador Infantil	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
Ministro Andreazza	Atendimento ao Público	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Parecis	Assistente Administrativo	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
Pimenta	BPF – Boas Práticas de	48	20	CR	R\$ 32,00	Manhã, Tarde

Bueno	Fabricação				Lei nº 4.624/2019	ou Noite
Primavera de Rondônia	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Organizador Eventos	216	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
São Felipe D'Oeste	Agente de Microcrédito	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Gerenciamento de Propriedade Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Cerejeiras	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Chupinguaia	Gestão Financeira Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Corumbiara	Gestão Financeira Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Relações Interpessoais	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Reciclador	240	20	CR	R\$ 20,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Alta Floresta D'Oeste	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Empreendedorismo	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Agente de Informações Turísticas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Alto Alegre dos Parecis	Gestão Financeira Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Marketing do Turismo	72	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Castanheiras	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Novo Horizonte D'Oeste	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Atendimento ao Público	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Vendedor	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite

Rolim de Moura	Recepcionista	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Gestão Financeira Rural	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Princípios Básicos de Contabilidade	72	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Montador e Reparador de Computadores	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Santa Luzia D'Oeste	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Princípios Básicos de Contabilidade	72	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
São Francisco Do Guaporé	Cupcake	28	20	CR	R\$ 20,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Relações interpessoais	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Cuidador de Idosos	192	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Guajará Mirim	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Finanças Pessoais – Planejamento e Controle	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã Tarde ou Noite
	Empreendedorismo	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Agente de Informações Turísticas	240	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
Nova Mamoré	Técnicas de Vendas	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	BPF – Boas Práticas de Fabricação	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite
	Empreendedorismo	48	20	CR	R\$ 32,00 Lei nº 4.624/2019	Manhã, Tarde ou Noite

Obs.: Cursos ministrados terão aulas de 60 (sessenta) minutos.

ANEXO III

QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA PARA INSTRUÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
-------	------------------

COMUM PARA TODOS OS CURSOS	Profissional com formação de Nível Superior completo em área correlata ao curso ou Nível Médio com experiência demonstrada através de: Notório Saber, ratificado por meio de cursos na área e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação de instrução de cursos na área ou afins.
-----------------------------------	---

ANEXO IV**QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS**

(A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato e anexada à fixa de inscrição on-line):

CRITÉRIO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS	IDEP (Não preencher)
Formação (Pontuação NÃO cumulativa) Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental)	Graduação - 10 (dez) pontos.	10		
	Nível Médio – 08 (oito) pontos.			
Titulação (Pontuação NÃO cumulativa) Comprovada por meio da apresentação dos títulos.	- Técnico de Nível Médio – 12 (doze) pontos	20		
	- Especialização Técnica de Nível Médio na área – 13 (treze) pontos;			
	-Especialização “ <i>Latu Sensu</i> ” 15 (quinze) pontos;			
	- Mestrado na área – 18 (dezoito) pontos;			
- Doutorado na área – 20 (vinte) pontos.				
Experiência de Instrução de Cursos , comprovada por meio de declaração, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.	Atividade de instrução de cursos em qualquer área – 15 (quinze) pontos para cada curso – máximo dois.	40		
	Atividade de instrução de curso objeto da seleção deste Edital, 20 (vinte) pontos – máximo duas vezes			
Capacitação	Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que pretende atuar – 4 (quatro) pontos por participação – máximo cinco cursos.	20		
Atuação como Instrutor de Educação Profissional	Para cada curso ministrado – 02 (dois) pontos, máximo cinco cursos.	10		
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS		100		

ATENÇÃO:

O candidato deverá preencher e anexar o **QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS**, no ato da inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida, conforme constante no **item 6.6**;

A organização da documentação de comprovação da pontuação seguirá a ordem no Quadro de Resumo de Títulos apresentados.

ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO

Período de Inscrições <i>on-line</i>	De 20 a 27 de julho de 2020
Homologação das inscrições	10 de agosto de 2020
Edital de homologação do resultado da 1ª fase e pontuação individual;	24 de agosto de 2020
Período de recurso do resultado da 1ª fase	25 de agosto de 2020
Edital de convocação dos classificados para 2º fase - entrevista	31 de agosto de 2020
Resultado final da 2º fase – lista geral de credenciados	14 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Eline Silva Costa, Diretor(a)**, em 07/07/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE SENGER, Diretor(a)**, em 07/07/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 07/07/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012345977** e o código CRC **28A253B8**.